

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 40

De 18 de abril de 1972

Confere o título de "Cidade Arara-
quarense", a Exma. Sra. Da. **Cecília
Barreto Montandon**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Es-
tado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferi-
da pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar
Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos
Municípios, e de acordo com o que aprovou a planície em
sessão ordinária de 17 de abril de 1972, promulga o seguin-
te

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 25, inciso XIII,
do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezem-
bro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, fica conferido
o título de "Cidade Araraquarense", a Exma. Sra. Da. **CECÍ-
LIA BARRETO MONTANDON**.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito)
dias do mês de abril do ano de 1972 (mil, novecentos e se-
tenta e dois).

RUBENS BELLARDI FERREIRA
Presidente

Publicado na Diretoria de Expediente e Pessoal da
Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIPES ANCELMO
Diretor Geral

Registrado à fl. 40, do livro competente nº 1.